DocuSign Envelope ID: FFA6A2D6-26FF-4059-9616-FC91AB68D382

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 318ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

A **TRUE SECURITIZADORA S.A.** ("Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 318ª Série da 1ª Emissão ("CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 12.4 do *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 318ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A."*, celebrado em 01 de setembro de 2020, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Emissora e a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente), convoca os titulares dos CRI em circulação ("Titulares de CRI") a participarem da Assembleia Geral, a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, em 14 de julho de 2022, às 14h00, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, conforme art. 29, inciso II, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60/2021"), cujo *link* de acesso será oportunamente encaminhado aos Titulares de CRI habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância, nos termos deste Edital, previamente à realização da assembleia, nos termos da Resolução CVM nº 60 ("Assembleia"), para deliberar, examinar, e votar a respeito da ordem do dia aqui estabelecida: **a)** a não decretação de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático descrito no item 5.1.2., subitem "vii", do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Ekko Group Incorporações e Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão de Debêntures") e consequentemente dos CRI, em decorrência do não cumprimento do Índice de Alavancagem, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures, e a autorização para alteração da forma de cálculo do Índice de Alavancagem que hoje prevê a utilização dos números consolidados do grupo econômico da Devedora, apresentado nas demonstrações financeiras da Devedora ou de qualquer empresa que consolide as informações financeiras do grupo, passando a ser calculado utilizando-se a visão combinada do balanço patrimonial do grupo econômico da Devedora, sendo que a auditoria irá emitir relatório de asseguração limitada sobre essa visão; **b)** a não decretação de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático descrito no item 5.1.2., subitem "ix", da Escritura de Emissão de Debêntures e consequentemente dos CRI, uma vez que: **(i)** a Devedora (i.a) realizou a publicação em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado de São Paulo da AGE após o prazo acordado na Escritura de Emissão de Debêntures e nos termos do artigo 62, inciso I, da Lei Federal nº 6.404/1976; (i.b) obteve o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") da publicação em jornal de grande circulação fora do prazo acordado na Escritura de Emissão de Debêntures; (i.c) não obteve o registro e arquivamento na JUCESP da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo da AGE dentro do prazo acordado na Escritura de Emissão de Debêntures e autorização para que o respectivo arquivamento e registro seja obtido em até 15 (quinze) dias contados da realização da Assembleia; (i.d) não obteve o arquivamento e registro da Escritura de Emissão de Debêntures na JUCESP no prazo acordado na Escritura de Emissão de Debêntures e nos termos do artigo 62, inciso I, da Lei Federal nº 6.404/1976 e autorização para que o respectivo arquivamento e registro seja obtido em até 15 (quinze) dias contados da realização da Assembleia; **(ii)** a JDS Holding não obteve o arquivamento e registro na JUCESP da ata da reunião de sócios que deliberou pela aprovação de outorga de garantia no âmbito da Operação e, tendo em vista a transformação societária da JDS Holding, a autorização para realização de assembleia geral extraordinária da JDS Holding ratificando as aprovações previstas na ata da reunião de sócios realizada em 31 de agosto de 2020, com a consequente obtenção de arquivamento e registro da ata em até 15 (quinze) dias contados da realização da Assembleia; **(iii)** a SPE Ekko 7 não apresentou o respectivo aditamento ao Contrato Social prevendo a constituição da alienação fiduciária da totalidade das quotas devidamente arquivado e registro na JUCESP, conforme prazo acordado na Escritura de Emissão de Debêntures, e autorização para que o devido arquivamento e registro na JUCESP seja obtido em até 15 (quinze) dias contados da realização da Assembleia; **(iv)** a SPE Altino obteve o arquivamento e registro na JUCESP do respectivo aditamento ao Contrato Social prevendo a constituição da alienação fiduciária da totalidade das quotas fora do prazo acordado na Escritura de Emissão de Debêntures; e **(v)** a Devedora e os Fiadores pessoas físicas, conforme previsto no item 6.1., subitem "i", alínea "a", da Escritura de Emissão de Debêntures, (v.a) não forneceram as cópias das declarações do imposto de renda, referente aos exercícios de 2020 e 2021, do Sr Diego dentro do prazo previsto na Escritura de Emissão de Debêntures; e (v.b) autorização para a dispensa de apresentação das cópias da declarações de imposto de renda, referente aos exercícios de 2020 e 2021, do Sr. Roberto; **c)** adicionalmente ao item anterior, até a data de realização da Assembleia, o Agente Fiduciário verificará se houve o descumprimento das obrigações não pecuniárias descritas nas cláusulas: **(c.1)** 1.5., 1.5.1. e 4.1., (x) do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da SPE Ekko 7; **(c.2)** 4.1., (x) do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da SPE Altino; **(c.3)** 4.1., (x) do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da SPE Crivesa; **(c.4)** 4.1., (x) do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da SPE Granja 1; **(c.5)** 4.1., (x) do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da SPE Granja 2; **(c.6)** 4.1., (x) do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da SPE PLR; **(c.7)** 4.1., (x) do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas SPE KM18; **(c.8)** 4.1., (x) do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da SPE Premium; **(c.9)** 7.5., 7.5.1 e 7.5.2. do Termo de Securitização; e **(c.9)** 6.1., (i), a.,(ii), (iii), (iv) e (v); e 6.1. (xix) da Escritura de Emissão de Debêntures, sendo que, na data da realização da Assembleia, deverá ser deliberado sobre a não decretação de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático descrito no item 5.1.2., subitem "ix", da Escritura de Emissão de Debêntures e consequentemente dos CRI acerca dos itens acima mencionados; **d)** a não decretação de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático descrito no item 5.1.2., subitem "xvii", da Escritura de Emissão de Debêntures e consequentemente dos CRI, em decorrência do atraso na apresentação (i) das demonstrações financeiras auditadas da Devedora, das Fiadoras ou quaisquer Sociedades Investidas Ekko 7, relativas ao exercício findo em 31/12/2021, no prazo acordado na Escritura de Emissão de Debêntures e autorização para a devida apresentação em 60 (sessenta) dias contados da realização da Assembleia; e (ii) das demonstrações financeiras da Devedora, das Fiadoras ou quaisquer Sociedades Investidas Ekko 7 auditadas relativas a março de 2022 no prazo acordado na Escritura de Emissão de Debêntures e autorização para a devida apresentação em 90 (noventa) dias contados da realização da Assembleia; **e)** autorização para alteração do Cronograma de Pagamento das Debêntures e dos CRI, conforme novo fluxo de pagamento apresentado à Emissora e disponibilizado em sua página na rede mundial de computadores, abaixo indicada; e **f)** autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, a Devedora, os Fiadores, tome todas as medidas necessárias e/ou convenientes para formalizar as deliberações objeto da ordem do dia acima, incluindo, mas não se limitando, a realização do aditamento de todos os Documentos da Operação, conforme aplicável. Os termos iniciados em letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização, na Escritura de Emissão de Debêntures e demais Documentos da Operação. Os documentos pertinentes à ordem do dia da Assembleia serão disponibilizados pela Emissora em sua página na rede mundial de computadores, qual seja: www.truesecuritizadora.com.br e no site da CVM www.cvm.gov.br. **Informações Gerais:** A Assembleia será realizada através de sistema eletrônico para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico juridico@truesecuritizadora.com.br/operacoes@truesecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos corporate@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (b.i) último estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b.ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (b.iii) cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (c.i) último regulamento consolidado; (c.ii) último estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente, do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto de fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral; e (c.iii) cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI, conforme indicados nos itens "a" a "c" acima, venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos acima listados, deverá encaminhar a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia devidamente assinada, com firma reconhecida ou com certificação digital. Ainda, os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto à distância diretamente à Emissora, no endereço eletrônico juridico@truesecuritizadora.com.br/operacoes@truesecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos corporate@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da Assembleia, conforme previsto na Resolução CVM nº 60/2021. A Emissora disponibilizará o modelo de documento a ser adotado para envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores, qual seja: www.truesecuritizadora.com.br e no site da CVM www.cvm.gov.br. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, com ou sem firma reconhecida ou certificação digital; e (ii) no caso de Titular de CRI pessoa jurídica, acompanhada dos documentos instrumentos de procuração e/ou estatuto ou contrato social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 14 junho de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028866-76.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Liceo Educação e Treinamento Ltda Me, CNPJ 14.732.730/0001-91, que Christian de Sá Pereira ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$28.281,50 - ago/21) objetivando a condenação da ré a título de danos materiais (R$8.815,00), além de danos morais (R$20.000,00), pelo desgaste com a interrupção do serviço, além da perda de tempo útil em relação ao curso preparatório para vestibular firmado em 05.02.20. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 07 de junho de 2022. K-14e15/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROC. 0001482-24.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Rogerio Martins Junior Me CNPJ 27.896.082/0001-50 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Doremus Alimentos Ltda foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$8.186,7 (dez/21), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10%sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 07 de junho de 2022. K-14e15/06

Citação. Prazo 20 dias.Proc. 1049662-75.2021.8.26.0002 .A Dra. Claudia Carneiro Calbucci Renaux, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Josenilson de Oliveira Moreira, CPF 298.940.718-99, que Escolinha de Educação Infantil Pingo de Ouro Ltda ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$4.556,61 (ago/21) decorrente das mensalidades escolares vencidas de 03.05.20 a 03.12.20. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo supra, pague o valor supra devidamente corrigido, que o tornará isento das custas e honorários advocatícios de 5% ou embargue, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que será nomeado curador especial no caso de revelia. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 01.06.22. K-14e15/06

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0065625-92.2011.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Emanuel Brandão Filho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) João Rodrigues Garcia, RG 389789, CPF 007.265.678-68, Candida Maria Rodrigues, RG 808811, CPF 007.265.678-68, Marina Bezerra De Oliveira, RG 3485764, CPF 147.574.428- 58, Manoel Alves, CPF 616.756.798-00, Dalva Bilac Alves, RG 16485670, CPF 063.198.338-40, José Francisco De Souza, RG 11824687-2, CPF 006.581.508-47, espólio de Floriano Dionisio De Oliveira, RG 3.485.764, CPF 618.466.008-04, representado pelo inventariante Alex Bezerra De Oliveira e Elzima Alves De Souza, RG 18684399, CPF 075.557.518-01, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ana Massami Mimatami e outro, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel localizado na Rua Manuel Pinto Guedes, nº 307, Jardim das Flores, Capital/SP, tendo como Contribuintes os nºs 094.182.0044-9 e 094.182.0045-7, objeto da matrícula nº 40.544 do 11º CRI/SP (Terreno situado na Rua Renata, antiga Rua 1, lote 31 da quadra D, do Jardim das Flores, no 32º subsdistrito Capela do Socorro (...)). Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. K-14e15/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016717-20.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Acert Serviços Auxiares S/c Ltda CNPJ 03.734.953/0001-71 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Play One Empreendimentos Ltda foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$1.698,21 (18.03.19), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de junho de 2022. K-14e15/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1081400-78.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIAO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) E C DE FREITAS CASTANHA POTIGUAR, CNPJ 27637007000256, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Rap Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, objetivando o recebimento de R$ 2.360,00 (ago/21) decorrente do inadimplemento da nota fiscal nº 21.833. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2022. K-14e15/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043237-45.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Jefferson Marques da Silva - Extintores CNPJ 25.256.519/0001-66 que Tekin Indústria e Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$6.441,65 (nov/21) decorrente das duplicatas de nºs 28416-1 e 28416-2, vencidas em 09.01.19 e 22.01.19. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 03 de junho de 2022. K-14e15/06

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1014512-56.2015.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Rita de Cássia Xavier de Moura CPF 266.578.878-09 que Adn Manutenção de Transformadores Eirelli ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$16.042,63 (maio/15) decorrente do inadimplemento das duplicatas nºs 120B e 120C vencidas em 08.11.13 e 11.11.13. Estando a coexecutada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos, ou nesse prazo reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir o prazo supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 09 de junho de 2022. K-14e15/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1029303-67.2021.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Carlos Enrique de Araujo, CPF 221.406.818-00, que J.t.k. Comércio de Vidros, Acessórios e Serviços Eireli ajuizou Ação de Procedimento Comum para recebimento de R$271.270,73 (nov/21) decorrente do contrato de obrigações recíprocas e demais avenças firmado em 25.03.20. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 03 de junho de 2022. K-14e15/06

CITAÇÃO. PRAZO 30 DIAS Proc. 1000602-96.2020.8.26.0543 O Dr. Carlos Eduardo de Moraes Domingos, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santa Isabel/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a ANTONIO JACINTO DE OLIVEIRA CPF 607.435.908-30 que Maria Nadir Batista ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 2.316,03 (abr/20) decorrente dos débitos locatícios após a saída do imóvel em 31.10.19 em relação ao imóvel sito a Av. Brasil, n° 1.205, Vila Orlanda. Estando o coexecutado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 (quinze) dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento ematé seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 30 (trinta) dias supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Santa Isabel, 07 de junho de 2022. K-14e15/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004019-43.2021.8.26.0348 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADRIANA DE SOUZA, Brasileira, Casada, RG 26104784, CPF 155.187.158-03, que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Kodama S/A Indústria de Máquinas e Joany Barbi Brumiller, que foi penhorado o imóvel objeto da matrícula nº 58.279 do CRI/Mauá (terreno constituído pelo lote 43, da quadra 04 do Residencial Jardim Paranavaí). Estando a coexecutada em lugar ignorado, expede-se o edital para que fique intimada da penhora e de sua nomeação como depositária, podendo, no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, apresentar impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Mauá, aos 30 de março de 2022. K-14e15/06

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1001230-08.2018.8.26.0268. O Dr. Bruno Cortina Campopiano, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Itapecerica da Serra/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Paola Emilia Gonçalves da Cruz CPF 446.968.408-24 que Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$7.100,25 (março/18) decorrente das mensalidades escolares vencidas de 18.09.16 a 10.06.18 do contrato firmado em 05.05.16 para o curso de técnico em Enfermagem. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. K-14e15/06

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1033271-63.2018.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz Saber À Morada Cobranças E Informações Cadastrais LTDA, sendo bem como, a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que lhe foi proposta ação Declaratória De Rescisão Contratual E Inexigibilidade De Débitos Cumulada Com Reparação De Danos por parte De Silvana Barroso De Sena, que envolve a aquisição de um apartamento de 54 m² no empreendimento Residencial Morada do Sol I, situado na Estrada do Zircônio, n. 246, Parque Mikail, Guarulhos/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, nestas condições foi determinada sua Citação por Edital, para comparecer em juízo, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 01 de junho de 2022. K-14e15/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002802-74.2021.8.26.0597 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sertãozinho, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, na forma da Lei, etc. Faz Saber a José Aparecido de Souza CPF 126.662.018-48 que Galvão Gimenez Empreendimentos Imobiliários Ltda e Canemprend Empreendimentos Imobiliários Ltda ajuizaram Ação de Procedimento Comum (R$75.683,63 - 17.05.21) objetivando a rescisão do contrato firmado em 13.05.19 em relação ao lote n° 10, da quadra 32, do Loteamento denominado Terras do Engenho, diante do inadimplemento do réu, com a reintegração das Autoras na posse do imóvel, além da condenação do réu ao pagamento pela taxa de ocupação além de multa contratual. Foi deferia a tutela para determinar a reintegração das autoras na posse do imóvel. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que fique intimado da tutela e para em 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestar o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sertaozinho, aos 06 de junho de 2022. K-14e15/06

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1073870-62.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Lívia Martins Trindade Prado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VIZIO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 10.015.405/0001-57, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Conair Corporation, objetivando que as rés: se abstenham de "fabricar, importar, usar, expor ou oferecer à venda, vender, manter em estoque, divulgar," os produtos indicados na inicial, retirarem do mercado tais produtos, sobretudo dos estabelecimentos indicados na inicial, e se abstenham de utilizar a expressão Segredos dos Cachos ou qualquer outro sinal que reproduza ou imite as suas marcas em modeladores de cachos ou produtos similares, bem como sejam condenadas ao pagamento de indenização pelos danos materiais sofridos. Foi deferida a tutela determinando que as rés mantenham sob sua guarda todos os documentos contábeis e fiscais relativos a compra e venda dos produtos denominados Segredo dos Cachos (Vizio), Segredo dos Cachos Pro (Vizio), Segredos dos Cachos Pro (Vision Beauty) e Segredo dos Cachos 2 (Vision Beauty), ou qualquer outro produto que viole o objeto da patente de invenção BR 11 2013 012624-8, a contar dos cincos anos anteriores ao ajuizamento da ação (27.07.12), sob pena de multa de R$30.000,00. Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que fique intimada da tutela e para em 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestar o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de junho de 2022. K-14e15/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017708-68.2018.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Alves de Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDUARDO SEIXAS MIGOWSKI, Brasileiro, Solteiro, Professor, RG 20.583.387-4, CPF 108.371.647-61, com endereço à Rua Artalidio Luz, 17, Jacarepaguá, CEP 22723-120, Rio de Janeiro - RJ, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Tutores do Brasil Franquia Ltda, alegando em síntese: descumprimento contratual. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de se presumirem como verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora e ser considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 03 de junho de 2022. K-14e15/06

Citação. Prazo 30 dias. Proc. 1001276-60.2016.8.26.0108. O Dr. Renato dos Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Cajamar/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a M D P Pincinato Me CNPJ 04.642.420/0001-22, Pentsports Comércio de Calçados Ltda CNPJ 63.950.067/0001-07, C & C Penteado Comércio de Calcados Ltda Epp CNPJ 07.679.110/0001-70, C.A. Penteado Comércio de Calçados CNPJ 03.435.607/0001-92, Cirilo Antonio Penteado CPF 079.550.678-35, C Antonio Penteado CNPJ 72.769.540/0001-45, Lojas Penteado Ltda CNPJ 01.445.211/0001-09, MFP Comércio de Calçados Ltda Me CNPJ 01.324.386/0001-50, Cesar Augusto Penteado CPF 101.522.138- 64 e a M.M.C. Penteado Me CNPJ 55.710.974/0001-50 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$12.724.958,64 (out/16 - fls. 88) cédula de crédito bancário nº 5.243.340.351/8.939.208 emitida em 30.11.11 e respectivo aditivo sob nº 285536 firmado em 13.02.15. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo no prazo de 15 dias, oporem embargos e nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requererem o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 30 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 23 de maio de 2022. K-14e15/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1013975-38.2018.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NATHALYA BARROS DE ARAUJO, CPF 116.103.404-85 e a GABRIEL BARROS DE ARAUJO, CPF 017.590.361-10, que Sorocred - Crédito, Financiamento e Investimento S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$244.298,82 (03.10.18) decorrente de Cédula de Crédito Bancário nº CG0866/1616 emitida em 04.02.16. Estando os coexecutados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias paguem a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, sendo que, caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, podendo no prazo de 15 dias oporem embargos, ou reconhecerem o crédito, comprovando o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 30 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 07 de junho de 2022. K-14e15/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014993-90.2015.8.26.0071 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). JOAO AUGUSTO GARCIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SONIA BRANDAO, Brasileira,, RG 16.436.329-4, CPF 312.020.118-96, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ambev S/A - F. Agudos, alegando em síntese: ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 918.020,84 (29.10.21 - fls. 546) decorrente do inadimplemento das notas fiscais nºs 226552, 224914 e 224912, vencidas em 12.01.15, 09.01.15 e 09.01.15. Estando a co executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias (após o prazo do edital que de 20 dias opor embargos, ou nesse prazo reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir o prazo supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Bauru, 07/06/2022 K-14e15/06

Edital De Notificação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1005512-39.2020.8.